

OFÍCIO CEDI N.º 02/2016.

Salvador, 28 de janeiro de 2016.

Ilma. Sra.

Sra. Clélia Oliveira

Gerente da GECON. Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº 495, Plataforma 05, Avenida 04.

Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA - CEP: 41.745-002

**Assunto: Resposta à Notificação nº 000127/2016. Processo TCE/011211/2015.
Inspeção às Unidades Escolares. Relatório de Auditoria.**

Senhora Gerente,

Tendo em vista a Notificação em epígrafe, exarada por esta Corte de Contas, para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, quanto às ocorrências apontadas no Relatório de Auditoria, apresento os esclarecimentos que se seguem.

A Coordenação de Educação Integral tem atuação estritamente pedagógica, orientando as unidades escolares quanto à operacionalização dos programas indutores da Educação Integral, inclusive o Programa Mais Educação. O diálogo desta coordenação com as escolas tem o intuito de fomentar estratégias para a promoção de oportunidades educativas e compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, com a finalidade de garantir a qualidade pedagógica do programa dentro das diferentes áreas do conhecimento. Sendo assim, esta Coordenação não tem gerência sobre a estrutura física das unidades escolares da rede estadual da educação.

Por todo o exposto, considerando os esclarecimentos apresentados, acredito, salvo melhor juízo, não ter competência para apresentar as informações ou documentos requeridos por este Tribunal.

Certa da compreensão, permaneço à disposição para dirimir possíveis dúvidas e aproveitar o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rowenna dos Santos Brito
Coordenação de Educação Integral - SUPED

